

CIRCULAR

Data: 2016/04/	Circular n°.: S-DGE/2016/1421 (DSDC/DMDDE)
Processo n°:	

Assunto: Adoção de manuais escolares com
Assumo. Adoção de mandais escolares com
efeitos no ano letivo de 2016/2017

Para:	
Secretaria Regional Ed. dos Açores	\boxtimes
Secretaria Regional Ed. da Madeira	\boxtimes
Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência	\boxtimes
Inspeção-Geral da Educação e Ciência	\boxtimes
Secretaria - Geral	\boxtimes
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	\boxtimes
Direções de Serviços Regionais da DGEstE	\boxtimes
Escolas Básicas do 1.º Ciclo	\boxtimes
Escolas Básicas do 1.º Ciclo c/ Jard. Infância	\boxtimes
Escolas Básicas do 2.º Ciclo	\boxtimes
Escolas Básicas do 3.º Ciclo	\boxtimes
Escolas Básicas Integradas	\boxtimes
Escolas Básicas do 2.º e 3.º Ciclos c/ Ens. Sec.	\boxtimes
Escolas Secundárias c/ 3.º Ciclo do EB	\boxtimes
Escolas Secundárias	\boxtimes
Escolas Secundárias Tecnológicas	\boxtimes
Escolas Secundárias Artísticas	\boxtimes
Escolas Secundárias Profissionais	
Escolas Profissionais	
Est. Ens. Part. e Coop. c/ paralelismo	\boxtimes
CIREP	\boxtimes

A presente circular estabelece as orientações a respeitar na apreciação, seleção e adoção dos manuais escolares para o ano letivo de 2016/2017 e no respetivo registo no "Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME)" da Direção-Geral da Educação (DGE), conforme discriminado nos pontos sequintes:

1. Adoção de manuais escolares em 2016, com efeitos no ano letivo de 2016/2017

Conforme estabelece o Anexo I ao Despacho n.º 11421/2014, de 11 setembro, alterado pelo Anexo I ao Despacho n.º 15717/2014, de 30 de dezembro, e pelo Despacho n.º 4734-A/2015, de 07 de maio, foi atualizado o calendário de adoção de manuais escolares com efeitos no ano letivo de 2016/2017 para os seguintes níveis e ciclos de ensino, anos de escolaridade e disciplinas:

Nível e ciclo de ensino	Ano de escolaridade	Disciplinas
Ensino Básico 1.º ciclo	1.º ano	Todas as disciplinas, com exceção de Educação Moral e Religiosa Católicas
	4.º ano	Inglês
Ensino Básico 2.º ciclo	5.° ano	Todas as disciplinas, com exceção de Educação Moral e Religiosa Católicas, Educação Tecnológica, Educação Visual e Inglês
Ensino Secundário	11.º ano	Física e Química A, Matemática A, Matemática B, Matemática Aplicada às Ciências Sociais e Português dos cursos científico-humanísticos





- 2. Períodos para apreciação, seleção e adoção dos manuais escolares, para o respetivo registo *online* e para a requisição de manuais escolares em formatos braille e digital.
- 2.1. Períodos para apreciação, seleção e adoção dos manuais escolares das <u>disciplinas dos 1.º e 4.º anos de escolaridade</u> constantes do quadro inserto no ponto 1 da presente Circular e para o respetivo registo *online* no "Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME)"

Período para apreciação, seleção e adoção de manuais escolares	Período para registo <i>online</i> da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares	
26 de abril a 20 de maio de 2016	9 de maio a 3 de junho de 2016	

2.2. Períodos para apreciação, seleção e adoção dos manuais escolares <u>das disciplinas dos 5.º e</u> <u>11.º anos de escolaridade</u> constantes do quadro inserto no ponto 1 da presente Circular e para o respetivo registo *online* no "Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME)"

Período para apreciação, seleção e adoção de	Período para registo <i>online</i> d a apreciação,	
manuais escolares	seleção e adoção de manuais escolares	
16 de maio a 10 de junho de 2016	30 de maio a 24 de junho de 2016	

- 2.3. Períodos para requisição online de manuais escolares em formatos braille e digital:
 - De 30 de maio a 8 de julho de 2016 manuais escolares existentes em catálogo;
 - De 13 de junho a 8 de julho de 2016 manuais escolares dos 1.º e 4.º anos de escolaridade com edição de 2016;
 - De 1 de julho a 8 de julho de 2016 manuais escolares dos 5.º e 11.º anos de escolaridade com edição de 2016.
 - 3. Processo de apreciação, seleção e adoção de manuais escolares

Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente do artigo 2.º da Portaria n.º 81/2014, de 9 de abril, os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas só podem proceder à adoção de manuais escolares certificados, salvaguardando-se os casos das disciplinas cujos manuais não tenham, ainda, sido submetidos ao procedimento de avaliação e certificação ou tenham sido excecionados do procedimento de avaliação e certificação.

Os órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas devem planificar o trabalho com base nos procedimentos definidos no artigo 9.º da referida Portaria e coordenar o registo de apreciação, seleção e adoção de manuais escolares no "Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME)", atendendo nomeadamente às seguintes etapas:





3.1 Etapas do processo de apreciação, seleção e adoção de manuais escolares

1.ª etapa

Análise de cada manual de acordo com os critérios de apreciação constantes no **Anexo 1**, os quais diferem consoante se trate de manuais escolares certificados ou de manuais escolares não certificados:

- Anexo 1 manuais escolares certificados: Os docentes fazem apenas uma apreciação das <u>duas componentes de análise globais.</u> Para atribuir uma menção qualitativa a cada componente global deverão ser tidas em consideração as respetivas componentes específicas.
- Anexo 1 manuais escolares não certificados: Os docentes fazem uma apreciação de <u>cada</u> <u>uma das componentes de análise específicas</u>, atribuindo-lhes menções qualitativas. Com base nesta apreciação, os docentes atribuem uma menção qualitativa a cada uma das <u>três</u> <u>componentes de análise globais</u>.

Nota: Os critérios de apreciação de cada componente de análise do Anexo 1 são os mencionados na tabela constante do ponto 3.3 desta Circular.

2.a etapa

Seleção do manual considerado mais adequado e registo do mesmo, como **manual adotado**, no **Anexo**1. O preenchimento do campo relativo à estimativa do número de alunos destina-se <u>apenas</u> aos manuais adotados.

3.a etapa

Caso sejam detetadas incorreções nos manuais escolares apreciados, deve proceder-se ao preenchimento do Anexo 2.

4.a etapa

O Anexo 3, gerado automaticamente a partir do preenchimento do Anexo 1, corresponde à lista de todos os manuais escolares adotados por escola ou agrupamento de escolas, por ano de escolaridade e disciplina. Esta lista dos manuais escolares adotados deverá ser verificada, impressa e, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 81/2014, de 9 de abril, publicitada.

3.2 Atualização da estimativa do número de alunos

Relativamente aos manuais já adotados em anos anteriores, no **Anexo 1** de cada um desses manuais <u>deve ser atualizada, em cada ano letivo, a estimativa do número de alunos.</u>

3.3 Anexos para registo da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares

A aplicação eletrónica "SIME – Módulo de Apreciação, Seleção e Adoção" contém quatro anexos, nomeadamente:





Anexos	Finalidade dos Anexos			
	Destina-se ao registo da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares avaliados e certificados (*).			
Anexo 1 - Manuais escolares certificados	Critérios de Apreciação	Componentes de Análise	Resultado/Menção Qualitativa	
		 Organização e Método; Informação e Comunicação. 	Apreciação de Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom	
Anexo 1 -	Destina-se ao registo da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares ainda não avaliados e certificados (*).			
Manuais escolares não certificados	Critérios de Apreciação	Componentes de Análise	Resultado/Menção Qualitativa	
		 Organização e Método; Informação e Comunicação; Caraterísticas Materiais. 	Apreciação de Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom	
Anexo 2	Destina-se ao registo das incorreções eventualmente detetadas nos manuais escolares apreciados.			
Anexo 3	Traduz-se numa lista de todos os manuais escolares adotados por escola, por ano de escolaridade e disciplina. Esta lista é gerada automaticamente a partir do preenchimento do Anexo 1 referente a cada um dos manuais efetivamente adotados.			

^(*) Se o anexo corresponder ao manual escolar que foi selecionado como adotado, deverá ser, também, registada ou atualizada a estimativa do número de alunos.

3.4. Acesso ao SIME e registo da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares

- Aceder ao endereço http://area.dge.mec.pt/sime: Módulo de Apreciação, Seleção e Adoção;
- Inserir o *login* número de utilizador e palavra-chave da escola (os mesmos já utilizados em anos letivos anteriores e atribuídos pela DGEEC);
- Preencher, gravar e submeter o Anexo 1 e, se necessário, o Anexo 2;
- Verificar, imprimir e publicitar o Anexo 3.

Nota: O registo da apreciação, seleção e adoção dos manuais deve ser efetuado por cada escola do agrupamento ou por cada escola não agrupada. Ainda que, num determinado agrupamento, as escolas do mesmo nível de ensino venham a adotar o mesmo manual escolar, o seu registo de apreciação, seleção e adoção deve ser realizado por cada escola.

3.5 Requisição online de manuais escolares em formatos braille e digital

- Aceder ao endereço http://www.dge.mec.pt/pedido-de-materiais-nee;
- Inserir o *login* número de utilizador e palavra-chave da escola sede do agrupamento ou da escola não agrupada (os mesmos já utilizados em anos letivos anteriores e atribuídos pela DGEEC);
- Adicionar novo utilizador ou atualizar os dados do utilizador (aluno) adicionando, obrigatoriamente, a matrícula no ano letivo de 2016/2017;





• Aceder à consulta avançada, inserir o ISBN do manual escolar, pesquisar e requisitar o tipo de formato pretendido.

4. Esclarecimentos adicionais

4.1 Processo de apreciação, seleção e adoção de manuais escolares

Para obter esclarecimentos adicionais, pode contactar a DGE pelo endereço de correio eletrónico <u>manuais@dge.mec.pt</u> ou através do número de telefone 213 934 586, às terças e quintasfeiras, das 10h às 12h30 e das 14h30 às 17h00.

4.2 Requisição online de manuais escolares em formatos braille e digital

Para obter esclarecimentos adicionais, pode contactar a DGE pelo endereço de correio eletrónico <u>centro.recursos@dge.mec.pt</u>, ou através do número de telefone 213 934 602, das 10h às 12h30 e das 14h30 às 17h00.

Após a afixação pública da lista dos manuais escolares adotados, não será permitida qualquer alteração no período de vigência legalmente estabelecido, de acordo com a Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto.

O Diretor-Geral

